



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 15 de maio de 2017

Ano I - Edição nº 00070 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2017.
- EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 151/2017-FMAS.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 153/2017-FMAS.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 154/2017-FMAS.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 160/2017-FMAS.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 159/2017-FMAS.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 172/2017-FMAS.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 152/2017.
- EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 141/2017-PMTN.
- TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL Nº 54/2017 – FMS.
- PORTARIA Nº 001/SMS, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	
	INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2017	
Tema: Orçamento Público	ASSUNTO: Orientação para elaboração da LDO do Município de Terra Nova	
DATA: 12/05/2017	VERSÃO: 01	

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – BA**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000,

RESOLVE:

Orientar os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e Entidades Privadas em relação aos procedimentos aplicáveis para elaboração da LDO do Município de Terra Nova

1. FINALIDADE

1.1. Disciplinar a elaboração, aprovação e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias e garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos e atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 LRF.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e administrações diretas e indiretas.

3. CONCEITOS

3.1. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

Prefeitura Municipal de Terra Nova

	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2017	
Tema: Orçamento Público	ASSUNTO: Orientação para elaboração da LDO do Município de Terra Nova	
DATA: 12/05/2017	VERSÃO: 01	

I - Lei Orçamentária Anual – LOA: instrumento anual que programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas previstas no plano plurianual em observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo expressar, em período de tempo anual, o programa de atuação do governo, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos (receitas), bem como os dispêndios a serem efetuados (despesas). É a materialização da ação planejada do Estado na manutenção de suas atividades e execução de seus projetos;

- a) **Diretriz:** conjunto de critérios de ação e decisão que disciplina e orienta a atuação do Governo;
- b) **Objetivo:** resultado que se pretende alcançar com a realização das ações Governamentais;
- c) **Indicador:** recurso metodológico que permite a identificação do resultado efetivo dos programas governamentais;
- d) **Meta:** especificação da quantificação física dos objetivos e respectivos prazos.

II - Plano Plurianual – PPA: instrumento para planejar, estrategicamente, os programas e as ações do Governo, pelo período de quatro anos. Demonstra também as diretrizes, objetivos, indicadores, metas físicas e financeiras da administração pública. Tem vigência no segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

III - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF: dispositivo legal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Prefeitura Municipal de Terra Nova

	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2017	
Tema: Orçamento Público	ASSUNTO: Orientação para elaboração da LDO do Município de Terra Nova	
DATA: 12/05/2017	VERSÃO: 01	

IV - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO: instrumento que estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui elo entre o PPA e LOA. Tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, buscando sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estabelecidas no PPA.

4. BASE LEGAL

4.1. Utilizada como base legal desta instrução as seguintes legislações:

I - Constituição Federal em seus artigos 165, 166, 167 e art. 35, § 2º, inciso II das Disposições Transitórias;

II - Constituição do Estado da Bahia;

III - Lei 4.320/64;

IV - Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000; e

V- Lei Orgânica do Município.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ:

Prefeitura Municipal de Terra Nova

	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	
	INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2017	
Tema: Orçamento Público	ASSUNTO: Orientação para elaboração da LDO do Município de Terra Nova	
DATA: 12/05/2017	VERSÃO: 01	

I - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

II – Estabelecer cronograma de atividades, tendo em vista o prazo determinado para o encaminhamento do projeto da LDO à Câmara Legislativa Municipal;

III- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com o controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

IV – cumprir e zelar para que todos cumpram a presente Instrução normativa, em todos os seus termos.

5.2. Compete aos demais Sistemas Administrativos:

I - Atender às solicitações da SEFAZ e da Controladoria Geral do Município, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

II – Informar à SEFAZ sobre possíveis alterações nos procedimentos de trabalho, com a finalidade de obter proveito e eficiência operacional;

III – dar conhecimento desta Norma aos servidores, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2017	
Tema: Orçamento Público	ASSUNTO: Orientação para elaboração da LDO do Município de Terra Nova	
DATA: 12/05/2017	VERSÃO: 01	

6. PROCEDIMENTOS

6.1. No curso da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias é necessário observar os seguintes pressupostos:

I – compreender as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

II – orientar a elaboração da lei Orçamentária Anual;

III – dispor sobre alterações na legislação tributária;

IV – estabelecer a política de aplicação das agências financeiras de fomento;

V – alterações da legislação de arrecadação;

VI – equilíbrio entre receita e despesa;

VII – limitação de empenho e estabelecer critérios e formas, quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal;

VIII – normas de controle de custo e avaliação dos resultados de programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX – avaliação do resultado dos programas;

Prefeitura Municipal de Terra Nova

	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2017	
Tema: Orçamento Público	ASSUNTO: Orientação para elaboração da LDO do Município de Terra Nova	
DATA: 12/05/2017	VERSÃO: 01	

X – estabelecimento de metas fiscais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida;

XI – avaliação do cumprimento de metas do ano anterior;

XII – registro de memória e metodologia de cálculo para justificar as metas anuais pretendidas;

XIII – e todos os critérios exigidos em Lei.

6.1.1. Estando a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ de posse das informações procederá a conferência dos dados e fará os seguintes procedimentos:

- a) Elaborar os anexos de metas e riscos fiscais;
- b) Estabelecer o teto orçamentário para as unidades administrativas;
- c) Encaminhar às Secretarias o anexo de metas e prioridades definidas no PPA.

6.1.2. As Secretarias após receberem da SEFAZ o anexo de metas e prioridades definidas no PPA, executaram a devida revisão.

6.1.3. Cumprida a revisão, priorizarão as ações para a LOA do ano subsequente e encaminhará à SEFAZ.

6.1.4. A SEFAZ realizará análise das definições propostas pelas demais Secretarias.

6.1.5. Estando as propostas de acordo com o PPA e com o teto orçamentário, a SEFAZ consolida todos os anexos das Secretarias e convoca audiência pública, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

	MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	
	INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006/2017	
Tema: Orçamento Público	ASSUNTO: Orientação para elaboração da LDO do Município de Terra Nova	
DATA: 12/05/2017	VERSÃO: 01	

6.1.6. Consolidadas as informações enviará à Procuradoria Jurídica do Município para elaboração do projeto de Lei que será confirmado pelo Chefe do Executivo e encaminhado à Câmara Municipal para apreciação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Toda elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá obedecer à legislação em vigor.

7.2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 12 de maio de 2017.

Karine Gidi
Controladora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

Extrato de Termo de Contrato n. 151/2017-FMAS

CONTRATADA: GILMAR LAGO DA SILVEIRA inscrita no CPF de nº. 458.401.485/04
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ. N. 14.801.438/0001-83 **OBJETO:** Contratação temporária de pessoal para atender ao projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com aulas de Violão aos Grupos de jovens em Ação .Processo administrativo n. 303/2017 Modalidade de dispensa de licitação de nº de nº /2017- Unidade orçamentária :020.09.01-Fundo Municipal de Assistência Social.Projeto Atividade:08.244.0050.2044 –Gerenciamento das Ações do FMAS;Elemento da despesa :3190.11.00 –Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil –Fonte de recursos:29-Transferência de Recursos FNAS Data da assinatura: 27 de abril de 2017. Vigência: 12 meses : Valor Global bruto de R\$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais)
Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.

Extrato de Termo de Contrato n. 153/2017-FMAS

CONTRATADA: ESMERALDO DO CARMO PINTO FILHO inscrita no CPF de nº. 061.157.965-04 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ. N. 14.801.438/0001-83 **OBJETO:** Contratação temporária de pessoal para atender ao projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com aulas de Futsal aos Grupos de jovens em Ação .Processo administrativo n. 304/2017 Modalidade de dispensa de licitação de nº de nº /2017- Unidade orçamentária :02.09.01-Fundo Municipal de Assistência Social.Projeto Atividade:08.244.0050.2044 –Gerenciamento das Ações do FMAS;Elemento da despesa :3190.11.00 –Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Fonte de recursos:29-Transferência de Recursos FNAS Data da assinatura: 27 de abril de 2017. Vigência: 12 meses : Valor Global bruto de R\$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais)
Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 154/2017-FMAS

CONTRATADA: CRISTIANE SILVA ORTIZ GOMES inscrita no CPF de nº. **347.790.648-99** **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social** inscrita no CNPJ. N. **14.801.438/0001-83** **OBJETO: Contratação temporária de pessoal para atender ao projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com aulas de Jiu Jitsu aos Grupos de jovens em Ação .Processo administrativo n. 302/2017 Modalidade de dispensa de licitação de nº de nº /2017- Unidade orçamentária :02.09.01-Fundo Municipal de Assistência Social.Projeto Atividade:08.244.0050.2044 –Gerenciamento das Ações do FMAS;Elemento da despesa :3190.11.00 –Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Fonte de recursos:29-Transferência de Recursos FNAS Data da assinatura: 27 de abril de 2017. Vigência: 12 meses: Valor Global bruto de R\$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais) Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.**

Extrato de Termo de Contrato n. 160/2017-FMAS

CONTRATADA: JAILTON SILVA RIBEIRO inscrita no CPF de nº. **034.281.735-38** **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social** inscrita no CNPJ. N. **14.801.438/0001-83** **OBJETO: Contratação temporária de pessoal para atender ao projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com aulas de Capoeira aos Grupos de jovens em Ação .Processo administrativo n. 301/2017 Modalidade de dispensa de licitação de nº de nº /2017- Unidade orçamentária :02.09.01-Fundo Municipal de Assistência Social.Projeto Atividade:08.244.0050.2044 –Gerenciamento das Ações do FMAS;Elemento da despesa :3190.11.00 –Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Fonte de recursos:29-Transferência de Recursos FNAS Data da assinatura: 03 de maio de 2017. Vigência: 12 meses: Valor Global bruto de R\$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais) Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 159/2017-FMAS

CONTRATADA: ALINE DA CUNHA DA PAIXÃO inscrita no CPF de nº. **037.778.865/13** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ. N. **14.801.438/0001-83** **OBJETO:** Contratação temporária de pessoal para atender ao projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com aulas de Bombeiro Mirim aos Grupos de jovens em Ação .Processo administrativo n. 305/2017 Modalidade de dispensa de licitação de nº /2017- Unidade orçamentária :02.09.01-Fundo Municipal de Assistência Social.Projeto Atividade:08.244.0050.2044 – Gerenciamento das Ações do FMAS;Elemento da despesa :3190.11.00 –Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil –Fonte de recursos:29-Transferência de Recursos FNAS Data da assinatura: 03 de maio de 2017. Vigência: 12 meses: Valor Global bruto de R\$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais) Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.

Extrato de Termo de Contrato n. 172/2017-FMAS

CONTRATADA: ANDERSON SANTOS FERREIRA inscrita no CPF de nº. **050.312.985-29** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ. N. **14.801.438/0001-83** **OBJETO:** Contratação temporária de pessoal para atender ao projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com aulas de Box aos Grupos de jovens em Ação .Processo administrativo n. 305/2017 Modalidade de dispensa de licitação de nº306 /2017- Unidade orçamentária :02.09.01-Fundo Municipal de Assistência Social.Projeto Atividade:08.244.0050.2044 –Gerenciamento das Ações do FMAS;Elemento da despesa :3190.11.00 –Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Fonte de recursos:29-Transferência de Recursos FNAS Data da assinatura: 05 de maio de 2017. Vigência: 12 meses: Valor Global bruto de R\$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais) Marineide Pereira Soares Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Extrato de Termo de Contrato n. 152/2017

CONTRATADA: JACKSON RODRIGO BATISTA FERREIRA- inscrita no CPF sob o n.º 860.304.135-03 **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração** inscrita no CNPJ. N. **13.824.511/0001-70 OBJETO: Contratação para Processo administrativo n. 239/2017** Modalidade de dispensa de licitação de nº065/2017- Unidade orçamentária: 02.03.00-Secretaria de Administração. Projeto Atividade: 04.122.0020.2008 - Gerenciamento das Ações da Secretaria de Administração; Elemento da despesa :3390.3600 –Outros Serviços de terceiros Pessoa Física –Fonte de recursos:00-Recursos Ordinários Data da assinatura: 27 de abril de 2017. Vigência: 12 meses: Valor Global bruto de R\$ R\$ 8.000,00 (Oito mil reais.)) **Marineide Pereira Soares** Prefeita municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Extrato de Termo de Contrato n. 141/2017-PMTN

CONTRATADA: VÂNIA DE ALMEIDA SILVA-ME inscrita no CNPJ de nº. 17.517.295/0001-70 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração CNPJ. N. 13.824.511/0001/70. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias de Administração e Educação do Município de Terra Nova . Processo administrativo n. 134/2017 Modalidade de dispensa de nº 067/2017 Dotação orçamentária: 02.03.00-Secretaria Administração /Projeto Atividade 04.122.0020.2008-Gerenciamento das Ações da Secretaria de Administração /Elemento:33.90.30.00/ Dotação orçamentária: 02.06.00-Secretaria de Educação/Projeto Atividade 12.366.0030.2052-Manutenção do Programa Salário Educação /Elemento: 33.90.30.00-Material de Consumo / /Fonte de recursos : 04-Salário Educação Data da assinatura: 17 de abril de 2017. Vigência: 12 meses: Valor Global de R\$ 7.807,90 (Sete mil oitocentos e sete reais e noventa centavos.) Marineide Pereira Soares Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA - Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL Nº
54/2017 – FMS

PROCESSO Nº 055/2017

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE SAÚDE DE TERRA NOVA E O
SRº PAULO JACKSON PEREIRA DE SANTANA**

DISTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL Nº55/2017. Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICIPIO DE TERRA NOVA - Ba, através do **Fundo Municipal de Saúde**, situado à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caípe, Terra Nova-Ba, CEP 44.270-000, Tel. (075) 238-2061, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.449.996/0001-33**, neste ato representado pelo Sr. Humberto Teixeira de Sena Filho, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A)** e o Srº Paulo Jackson Pereira de Santana, residente à Rua Dr. José Melo, 172, CPF: 607.395.095-00, RG: 381423689 SSP-Ba, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 55/2017, por força do presente instrumento e ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O Presente distrato tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2017 que tem como objeto o aluguel de um imóvel, situado na Rua José Melo, Centro, CEP: 44.270-000, no Município de Terra Nova – Ba, objeto nº de imóvel no Cartório de Registro de Imóveis no livro nº 3-O, fls. 179, sob o RI nº 1.531, destinado para a residência para a médica cubana contratada pelo Ministério da Saúde – Programa Mais Médicos para o Brasil pertencente a Secretaria de Saúde deste Município.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA - Ba SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO PRESENTE DISTRATO: 2.1. As partes de comum acordo dão recíproca e geral quitação, não restando motivo algum para que qualquer destas venha a exigir da outra, quaisquer vantagens, pagamentos ou obrigações, decorrentes do instrumento que ora se rescinde.

E, por assim estarem assim, justas e distratadas, assinaram as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Terra Nova, 15 de maio de 2017

Humberto Teixeira de Sena Filho

Sec. Mun. de Saúde

Contratante

Paulo Jackson Pereira de Santana

CPF nº 607.395.095-00

Contratado

Testemunhas: 1) _____

RG ou CPF:

Testemunhas: 2) _____

RG ou CPF:

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA N.º 001/SMS
De 12 de Maio de 2017.

**Define horários padronizados de Serviços
na Secretária Municipal de Saúde do
Município de Terra Nova;**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 95 II, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos horários de serviço da Secretária Municipal de Saúde do Município, funcionamento de órgãos em função das atividades inerentes a esta área.

CONSIDERANDO o dever de eficiência da administração dos órgãos desta Secretária para realização das atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para serviço público;

CONSIDERANDO que a assiduidade e pontualidade são elementos já utilizados dentre os critérios para promoção funcional, visando à valorização do servidor;

CONSIDERANDO que a uniformização de horários e controle de frequência objetivam a otimização dos serviços desta Secretária;

CONSIDERANDO imprescindível a fixação de regras gerais de controle de controle e fiscalização do cumprimento das jornadas de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário, controle de registro de ponto e apontamento da frequência dos servidores da Saúde far-se-ão de acordo com as normas previstas nesta portaria.

Art. 2º - Os servidores trabalharão, nos horários abaixo uniformizados, respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição.

Definir horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família e Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF) das 07:00 às 16:00 horas, respeitando o intervalo mínimo de 1(uma) hora para refeição.

Definir horário de funcionamento da Secretária Municipal de Saúde, setor da Farmácia e Regulação das 8:00 às 15:00 horas.

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, N.º 02 – Caipe – Terra Nova/Ba. CEP.: 44.270-000
CNPJ- 114499960001-33, Fone: (75)3238-2061/2062 / (75)3238-2098, e -mail: saudeterranova2016@gmail.com

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



§ 1º - O intervalo para refeição não será computada na jornada de Trabalho, inclusive nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores.

Art. 3º. A presente Portaria entra em a Vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova 12 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, N.º 02 – Caipe – Terra Nova/Ba. CEP.: 44.270-000
CNPJ- 114499960001-33, Fone: (75)3238-2061/2062 / (75)3238-2098, e -mail: saudeterranova2016@gmail.com

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba